

FICHA DA CRIANÇA



MÃE GALINHA

Creche, Jardim de Infância e CATL

Tipo de Resposta Pretendida:

Creche:

Jardim de Infância:

CATL:

Inscrição:

Data:

Matrícula:

Renovação de Matrícula:

Nota: O preenchimento deste modelo não garante a vaga na Instituição, iremos avaliar as prioridades e só depois poderemos saber se a criança tem entrada ou não.

1. CRIANÇA – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

NISS:

Nº Utente:

Nº Cartão Cidadão:

NIF:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

2. MÃE – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Nº Cartão Cidadão:

NIF:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telemóvel:

Telefone:

E-mail (Letra legível):

Profissão:

3. PAI – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Nº Cartão Cidadão:

NIF:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telemóvel:

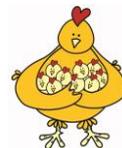
Telefone:

E-mail (Letra legível):

Profissão:

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (selecione apenas um): MÃE PAI

FICHA DA CRIANÇA



MÃE GALINHA

Creche, Jardim de Infância e CATL

4. AGREGADO FAMILIAR – DADOS

Nº de elementos do Agregado Familiar:

5. OPÇÕES NA RESPOSTA DE CATL (marcar em caso afirmativo):

Apoio Escolar

Acolhimento

6. CÁLCULO DO RENDIMENTO *PER CAPITA* MENSAL DO AGREGADO FAMILIAR:

RC: rendimento *per capita* mensal

RAF: rendimento do agregado familiar (anual ou anualizado)

D: despesas mensais fixas

n: nº de elementos do agregado familiar

$$RC = \frac{RAF/12 - D}{n}$$

Escalão Atribuído:

Valor da Mensalidade:

7. DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Cópia do IRS e nota de liquidação ou comprovativo de rendimentos do Agregado Familiar*
- Dois últimos recibos de vencimento de cada progenitor*
- Comprovativo de renda ou prestações de habitação permanente*
- Comprovativo de despesas com transporte*
- Comprovativo de despesas com saúde e aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica*
- Cópia da Cédula Pessoal ou Cópia do Cartão do Cidadão da criança
- Cópia do Cartão do Cidadão do Encarregado de Educação
- Cópia do Cartão de Utente do SNS da criança
- Cópia do Boletim de Vacinas
- 25€ Despesas Processuais mais 5€ de Seguro (à exceção das crianças abrangidas pela portaria nº198/2022)

* Apresentar para as respostas de Creche, Jardim de Infância e CATL

*** Independentemente de os pais serem casados, divorciados, a viver em união de fato ou outra situação similar, ambos os progenitores devem entregar a declaração de IRS e os dois últimos recibos de vencimento.**

Perante o presente documento, manifesto a minha vontade livre, específica, informada e explícita, enquanto titular dos dados fornecidos que os mesmos sejam objeto de tratamento com a finalidade de celebração do contrato de prestação de serviços da Creche, Jardim de Infância e CATL Mãe Galinha, desde a presente data, até ao final da frequência da criança na instituição. (Lei nº 67/98 de outubro – Lei da Proteção de Dados Pessoais)

MOD05.00.DP-MG*CBES.06/18

Data

Pela Família (ass.)

Pela Instituição (ass.)

--	--	--